

## **A AMT divulga o Relatório de monitorização da implementação do Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro – Exercício de 2022**

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) concluiu a avaliação da implementação do Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro (VND) referente ao exercício de 2022, que destaca os resultados positivos e efetua diversas recomendações a implementar pela Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A. (APDL).

O Regulamento de Tarifas da VND foi aprovado em 2018, depois de passar por uma avaliação minuciosa pela AMT, tendo então sido objeto de recomendações visando a transparência, objetividade e conformidade legal da recolha e tratamento da informação necessária à execução e fiscalização do regulamento; a implementação de procedimentos de consultas regulares aos utilizadores; a recolha de informação relevante para o cálculo das taxas; a adequada separação contabilística da atividade da VND em relação à gestão de outras infraestruturas portuárias; a reavaliação periódica do regulamento e o seu impacto; e a promoção da competitividade da atividade e da sua eficácia e eficiência na exploração da VND.

Após a acentuada quebra ocorrida em 2020 e 2021, o turismo fluvial na VND assinalou, em 2022, uma forte recuperação da sua atividade para níveis semelhantes aos anos pré-pandemia. Em relação à performance operacional em 2022, o curso fluvial do Douro registou um movimento de cerca de 1.1 milhões passageiros, o que traduz um aumento de (+304%) face a 2021. O destaque da avaliação recai sobre o facto de o regulamento não ser uma barreira para a recuperação da atividade na VND, indicando que a implementação do mesmo é uma mais-valia para o desenvolvimento económico da infraestrutura e do turismo fluvial na VND, a médio e longo prazo.

Em 2024 a AMT efetuou uma ação de supervisão no terreno no âmbito da implementação do regulamento tarifário da VND, concluindo-se que o seu objetivo - garantir a exatidão e integralidade das contas de exploração da VND - foi alcançado e que foi possível atestar a objetividade e transparência das tarifas para os utilizadores e a sustentabilidade económica do relevante mercado das vias navegáveis interiores, com destaque para os progressos da APDL na qualidade do serviço prestado.

Em relação às recomendações formuladas pela AMT nos Relatórios de monitorização dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 constatou-se que a APDL ainda não as implementou na sua plenitude, prevendo que tal venha a ser possível em relação ao exercício de 2024 no que se refere às recomendações que se prendem com os procedimentos de auditoria e emissão pelo ROC de um relatório com garantia razoável de fiabilidade da prestação individual das contas anuais da VND.

Quanto às restantes recomendações, apesar de se verificar uma evolução positiva no estágio de implementação, constatou-se que ainda há um caminho a prosseguir até à sua plena implementação, com maior destaque no que diz respeito aos processos de consulta das tarifas e inquéritos de satisfação dos utilizadores da VND.

Consulte: [Relatório de monitorização da implementação do Regulamento de Tarifas da Via Navegável do Douro – Exercício de 2022](#)